

**LEI N° 114/2014.**

**ALTERA O ART. 2° DA LEI MUNICIPAL DE N.º 082/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O art. 2º da Lei Municipal de nº 082/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A referida prorrogação dar-se-á por 06 (seis) meses, a contar da data da respectiva contratação temporária, ou até que seja homologado o certame para provimento de cargos efetivos deste Município”.*

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**

